



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-061	<b>Atividade:</b> Alojamento Turístico <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Alojamento não licenciado/Registado <b>Data:</b> 13/03/2023 <b>Plataformas online:</b> airbnb <b>Inspetores:</b> Cláudia Ribeiro	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <b>Sede/Morada:</b> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <b>Responsável:</b> <input type="text"/>	Após a realização de ação de deteção do alojamento, não tendo sido possível aferir da morada completa, foi feita tentativa de notificação em deslocação à ilha, no entanto não foi possível detetar a casa. Apesar de não ter sido possível notificar o anunciante, foi verificado o cancelamento da oferta <i>online</i> .	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o anunciante do alojamento cancelou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.  <b>O inspetor:</b>  Assinado por: <b>Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro</b> Num. de Identificação: 10839839 Data: 2023.04.05 10:37:31+00'00'	<i>Concordo.</i> <i>24.05.23</i> <i>H. Ribeiro</i>